



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
05/11/2021
Jornal AMP
Página 370
Edição 2384
Ass. Responsável

LEI Nº 2164/2021
Data 04/11/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio social, para cobrir despesas de traslado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio social, para cobrir despesas de traslado do senhor **Everaldo Pasa**, portador do CI/RG nº 4.812.602-2, e CPF nº 650.980.489-15.

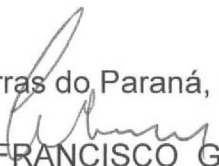
Parágrafo Único. O auxílio social tem como base o parecer social, assinado pela senhora Sandra Franceschini, portadora do CRESS nº 5942, e servirá para cobrir despesas funerárias, em especial o traslado, e não poderá ultrapassar o montante de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas serão pagas diretamente às empresas que prestaram o serviço de traslado, mediante a apresentação de documento fiscal hábil.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 04 de novembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal